



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2008

“Informa sobre os agraciados na 3ª edição da Medalha do Mérito Museológico”

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto Nº 91.755 de 15 de outubro de 1985, no uso de suas atribuições como órgão regulador que garante o exercício profissional do Museólogo,

CONSIDERANDO a periodicidade da instituição da Medalha do Mérito Museológico em 2004;

CONSIDERANDO que foi solicitado a todos os Conselhos Regionais de Museologia – COREM's que indicassem nomes de relevância na Museologia Nacional para serem agraciados com a Medalha do Mérito Museológico e apenas a 3ª e 4ª Região se manifestaram;

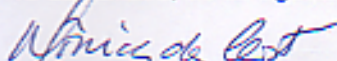
CONSIDERANDO a discussão sobre o tema na Reunião do COFEM e COREM's realizada na cidade de Florianópolis durante o III Fórum Nacional de Museus, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais e instituições abaixo relacionados como agraciados na 3ª Edição da Solenidade da Medalha do Mérito Museológico:

1. Instituição: Instituto Cultural Flávio Gutierrez
2. Póstuma: Museólogo Tarcísio Taborda - COREM 3ª Região
3. Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá – Diretor da Escola de Museologia da UNIRIO
4. Museólogo Mauricio Segall – COREM 4ª Região
5. Profª. Dra. Tereza Scheinner – Coordenadora do Mestrado em Museologia da UNIRIO
6. José do Nascimento Junior – Diretor do Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN
7. Profª Dra. Fernanda Camargo de Almeida Moro
8. Profª Dra. Maria Célia Moura Santos
9. Museólogo Raul Lody – Museu de Folclore Edison Carneiro-CNFPC/IPHAN

Art. 2º A solenidade será realizada no Rio de Janeiro, em local a ser escolhido, em 18 de dezembro, Dia do Museólogo.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2008.


Mônica da Costa

Presidente do COFEM

Corem 2ª Região 058 I